



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 - SECULT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CONFORME DISPOSIÇÕES ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.236.185/0002-51, estabelecida na Rua França, nº 120, Qd. 07, Lt. 06, Setor Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715170, na cidade de Goiânia - GO, tendo como representante legal, a Sra. ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.538.682-XX, residente e domiciliada em Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2023 - SECULT, proveniente do processo administrativo nº 202317645000220, nos autos do presente processo nº **202317645001248**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda às cláusulas e condições seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 3/2023, que trata da prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica acrescido ao Contrato nº 3/2023, mais 1 (um) Posto Diurno 12 x 36, que perfaz um acréscimo de 1.4976335039519% ao valor inicial do contrato, o equivalente a R\$ 46.008,34 (quarenta e seis mil oito reais e trinta e quatro centavos), considerando o disposto na Cláusula Terceira do contrato originário e no § 1, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir:

Detalhamento								Prazo para sua Realização	Valor Total do Acréscimo
Lote	ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	1	70257	12 x 36 - Diurno (02 profissionais por posto)	Posto	1	R\$ 8.735,76	R\$ 8.735,76	Referência - 01/09/2023 à 08/02/2024	R\$ 46.008,34
Total mensal							R\$ 8.735,76		

2.2 Fica excluída da avença original a cláusula: "**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO**", e incluída em substituição as seguintes cláusulas:

#### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

15.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

#### 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

2.3 Fica renumerada na avença original a cláusula: "16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO", passando doravante a ser: "17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGISTRO".

2.4 Fica excluído da avença original o "ANEXO AO CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE", em decorrência das alterações dispostas no item 2.2 deste instrumento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 46.008,34 (quarenta e seis mil oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Requisição de Despesa, evento SEI 50730278.

3.2 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2023250100084, Nota de Empenho nº 109, emitida em 14/08/2023, no valor de R\$ 24.000,00

(vinte e quatro mil reais) e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

#### CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura - SECULT/GO

#### CONTRATADA

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO  
Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**, Usuário Externo, em 17/08/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, Secretário (a), em 18/08/2023, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50730528** e o código CRC **ED080EAA**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP  
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001248



SEI 50730528